

Prot. nº 2022 0449 16:58

RECEBIDO EM
16 / 11 / 22
Nome: <u>Rogério</u>
Assinatura: <u>Rogério</u>

1

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colombo

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MATRICULADOS SOB Nº 70.441 COM IMÓVEL DE PARTICULAR, MATRICULADO SOB Nº 69.663, AMBOS LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM MONZA.**

A permuta em questão envolve um imóvel pertencente ao Município de Colombo, de Matrícula nº 70.441 e um Imóvel pertencente à Mitra da Arquidiocese de Curitiba, de Matrícula nº 69.663.

O Lote 01, matrícula nº 69.663, com testada para a Rua Paulo Cheremetta, é ocupado parcialmente por um imóvel parte integrante do complexo do Colégio Estadual Helena Kolody.

O imóvel correspondente ao terreno A-1, por sua vez, de propriedade do Município de Colombo, está hoje ocupado por uma construção que é utilizada pela Capela São Miguel Arcanjo.

A permuta se justifica em defesa do patrimônio público, na organização das edificações do Colégio Estadual Helena Kolody, implantadas nos lotes de propriedade do Município de Colombo, estes que serão objeto de futura permuta já solicitada pelo Governo do Estado no processo nº 14.413/2021 e também na ampliação do lote R19, onde está implantada a Escola Municipal Antônio André Jhonsson, que necessita de construção de um refeitório.

Assim se justifica, portanto, o interesse público existente na permuta pretendida, com a finalidade de corrigir uma situação fática já há vários anos estabelecida, e que apresenta empecilhos de natureza jurídica ao Município, uma vez que a irregularidade documental existente pode prejudicar a obtenção de recursos estaduais ou federais para a ampliação das instalações dos equipamentos da Educação, especialmente da Escola Municipal Antônio André Jhonsson, como visto acima.

Em razão do que se explanou, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, nos termos do art. 33, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do

F

Município, contando com seu indispensável aval, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 09 de novembro de 2022.



ALCIONE LUIZ GIARETTON

Prefeito Municipal



GREICE BODZIAK

Procuradora Geral do Município



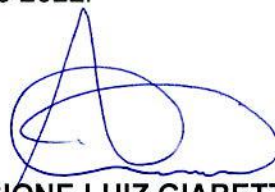
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 042/2022

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do patrimônio público, matriculados sob nº 70.441 com imóvel de particular, matriculado sob nº 69663, ambos localizados no Bairro Jardim Monza.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município de Colombo, Lote de terreno A-1, da Quadra 23, inscrição imobiliária nº 02.05.022.0233, com área total de 741.56m², localizado à Rua Alexandre Andreatta, 160, Bairro Jardim Monza com o Lote de terreno nº 01, da Quadra 22, inscrição Imobiliária nº 02.05.022.0055, com área total de 741,56m², localizdo à Rua Paulo Cheremetta, 160, Bairro Jardim Monza, de propriedade da Mitra da Arquidiocese de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de novembro de 2022.



ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal